



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b> <i>Direcção-Geral de Administração:</i> Extrato do despacho n° 1290/2020: Nomeando em comissão ordinária de serviço, Cláudio Emanuel Correia Tavares, para exercer as funções de secretário da Casa Civil da Presidência da República. ....1721 Extrato do despacho n° 1291/2020: Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Clara Manuela da Luz Delgado Jesus, no cargo de Conselheira do Presidente da República. ....1721
	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL</b> <i>Gabinete do Presidente:</i> Resolução n°113/IX/2020: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado João de Brito Lopes de Pina. ..1721 Despacho Substituição n° 121/IX/2020: Substituindo o Deputado João de Brito Lopes de Pina por Paulo Barbosa Amado Alves de Barros. ....1721
PARTE C	<b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b> <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho n° 24/2020: Dando por finda a requisição de Ederlisis Hernandez da Vera Cruz, técnica de nível I, do quadro da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, que vinha exercendo as funções de inspetora tributário. ....1722 Extrato do despacho conjunto n° 41/2020: Autorização para alienação, em hasta pública, da aeronave “Dornier DO-228-212, D4-CBK, S/N 8222.” ....1722 <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> Extrato do despacho n° 1292/2020: Aposentando João Gomes Barros, ex-estivador, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Sotavento. ....1722

**Extrato do despacho nº 1293/2020:**

Aposentando Rómulo de Assis Lima Barros, professor de Ensino Secundário nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1723

**Extrato do despacho nº 1294/2020:**

Aposentando Maria do Livramento Lopes Moreira, professora de Ensino Básico assistente nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1723

**Extrato do despacho nº 1295/2020:**

Aposentando Luís Lima Fortes, professor de Ensino Básico nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1723

**Extrato do despacho nº 1296/2020:**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Pedro Moreira Tavares, herdeiro hábil de Maria Sábado Sousa de Pina Tavares.....1723

**Extrato do despacho nº 1297/2020:**

Aposentando Maria Madalena Salomão Fernandes, professora de Ensino Básico nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1723

**Extrato do despacho nº 1298/2020:**

Aposentando Joaquim Silva Furtado, professor de Ensino Secundário nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1724

**Extrato do despacho nº 1299/2020:**

Aposentando Carlos Soares Spencer, verificador, do quadro de pessoal da Direção Geral das Alfândegas-Direção de Receitas do Estado do Ministério das Finanças.....1724

**Extrato do despacho nº 1300/2020:**

Aposentando Maria da Luz Gomes Mendes Varela, professora de Primária/Animadora Educação de Adultos, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1724

**Extrato do despacho nº 1301/2020:**

Aposentando Virgínia Baessa Cabral Gonçalves, professora de Ensino Básico nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1724

**Extrato do despacho nº 1302/2020:**

Aposentando Olinda Alves Neves, professora de Ensino Secundário de Primeira nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1724

**Extrato do despacho nº 1303/2020:**

Aposentando Maria Filomena Ramos Fortes Andrade, professora de Ensino Básico nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1725

**Extrato do despacho nº 1304/2020:**

Aposentando Maria do Livramento Fonseca Rodrigues Freitas Santos, professora de Ensino Secundário nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1725

**Extrato do despacho nº 1305/2020:**

Aposentando Maria de Lurdes Gomes Duarte Cabral, professora de Primária/Animadora Educação de Adultos, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1725

**Extrato do despacho nº 1306/2020:**

Aposentando Maria de Fátima Monteiro Aparício, professora de Ensino Secundário nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1725

**Extrato do despacho nº 1307/2020:**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria de Lourdes Monteiro Moreno, herdeira hábil de João Batista Moreno.....1726

**Extrato do despacho nº 1308/2020:**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Filomena Leite de Melo, Herdeira hábil do falecido Pelópidas Tomáz de Melo.....1726

**Extrato do despacho nº 1309/2020:**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria de Lourdes de Pina Gomes, herdeira hábil do falecido José Cruz Barbosa.....1726

**Extrato do despacho nº 1310/2020:**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de José Barbosa Vicente, herdeiro hábil e da falecida Fátima Gomes de Pina Cabral Barbosa.....1726

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA*****Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato do despacho conjunto nº 1311/2020:**

Autorizando a requisição do Segundo-cabo Nuno Miguel Monteiro, das Forças Armadas de Cabo Verde para exercer as funções de condutor no Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros do Ministério da Administração Interna.....1726

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE*****Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato do despacho nº 1312/2020:**

Autorizando em comissão eventual de serviço para formação, Benvindo Monteiro Gomes, técnico nível I, do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Delegação de Ribeira Grande de Santo Antão.....1726

<b>PARTE E</b>	<p style="text-align: center;"><b>UNIVERSIDADE DE CABO VERDE</b> <i>Serviços de Recursos Humanos:</i></p> <p><b>Despacho nº 108-GAB.R/2020:</b> Dando por finda a comissão de serviço de Marise Helena Mendes Carvalho dos Santos, do cargo de Diretora dos Serviços Académicos. ....1727</p> <p><b>Despacho nº 109-GAB.R/2020:</b> Nomeando em comissão de serviço, Valdir Patrick de Oliveira Barbosa Gamboa, Licenciado em Gestão de Empresas, para desempenhar as funções de Diretor dos Serviços Académicos da Universidade de Cabo Verde. ....1727</p> <p><b>Comunicado nº 004/2020:</b> Comunicando a retoma de funções de Inácio Vera Cruz e Anabela Vieira, da Universidade de Cabo Verde. ....1727</p>
<b>PARTE G</b>	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO</b> <i>Câmara Municipal:</i></p> <p><b>Extrato da deliberação nº 7/2017:</b> Fixando pensão de Sobrevivência a favor de Emília Nilza Lima Monteiro, na qualidade de cônjuge sobrevivivo e mãe representante de Esther Mariana Lima Monteiro filha menor de António Nascimento Monteiro, que foi funcionário do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande. ....1727</p>

## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Direcção-Geral de Administração

**Extrato do despacho nº 1290/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 16 de novembro de 2020:

Ao abrigo do disposto no artigo 5º do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro, conjugado com o artigo 42º da Lei nº 13/VII/2007, de 2 de julho, é nomeado o Senhor Cláudio Emanuel Correia Tavares, para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de Secretário da Casa Civil da Presidência da República, com efeitos imediatos.

Isento de visto pelo Tribunal de Contas.

Direção Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 16 de novembro de 2020. — O Diretor Geral, *Gabriel Silva Gonçalves*.

**Extrato do despacho nº 1291/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da República:

De 9 de novembro de 2020:

Ao abrigo do disposto no artigo 8º, nº 1, alínea *a*) do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, conjugado com o artigo 42º da Lei nº 13/VII/2007, de 2 de julho, é dada por finda, a comissão ordinária de serviço de Clara Manuela da Luz Delgado Jesus, no cargo de Conselheira de S.E o Presidente da República, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

Direção Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 16 de novembro de 2020. — O Diretor Geral, *Gabriel Gonçalves*.

## PARTE B

### ASSEMBLEIA NACIONAL

#### Gabinete do Presidente

**Resolução nº 113/IX/2020**

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado João de Brito Lopes de Pina, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral das Américas, por um período compreendido entre 1 de novembro e 31 de dezembro de 2020.

Aprovada em 4 de novembro de 2020

<https://kiosk.incv.cv>

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*.

**Despacho Substituição nº 121/IX/2020**

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado João de Brito Lopes de Pina, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral das Américas, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Paulo Barbosa Amado Alves de Barros.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 5 de novembro de 2020. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*.

C26E9D27-C2BE-4EC2-A3D9-A66DB6E55D68

**PARTE C****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extrato do despacho nº 24/2020** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, no uso da Competência subdelegada, ao abrigo do Despacho nº38/2018, de 16 de junho, de S.E o Secretário de Estado Adjunto das Finanças:

De 13 de novembro de 2020:

É dado por finda a requisição da Sra. Ederlisis Hernandez da Vera Cruz, técnica de nível I, do quadro da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, que vinha exercendo desde 4 de janeiro de 2018 as funções de Inspectora Tributária, referencia 14, escalão A, nos Serviço de Logística e Gestão do Pessoal (SLGP), dos Serviços Partilhados da Direcção Nacional de Receitas do Estado, ao abrigo da alínea a), do nº6 do artigo 8º do Decreto-lei nº54/2009, de 7 de dezembro, com efeitos imediatos.

A Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, na Praia, aos 13 de novembro de 2020. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

**Extrato do despacho conjunto nº 41/2020** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Defesa e o Ministro das Finanças:

De 30 de outubro de 2020:

O Estado de Cabo Verde é dono e legítimo proprietário da aeronave “Dornier DO-228-212, D4-CBK, S/N 8222”, aparelho do tipo avião duplo-turbo-hélice, fabricado em 1993, pela Dornier GmbH, depois redenominada DASA Dornier, Faichild-Dornier. Neste momento, encontra-se parqueado no Aeroporto Internacional Nelson Mandela, na Cidade da Praia, com mais de 5 (cinco) mil horas de voo, está inoperacional há mais de 4 (quatro) anos, em virtude de uma avaria verificada no motor.

Desde a criação da Guarda Costeira/Esquadilha Aérea (doravante GC/EA), a respetiva aeronave, tem sido, basicamente, o único meio aéreo que integra a estrutura operacional da GC, com exceção da aeronave Bandeirante (EBM 110), que esteve por algum tempo, também, integrado, mas sem qualquer expressão operacional.

Todavia, decorrido e cumprido, aproximadamente, 27 (Vinte e sete), anos de vida útil do *Dornier DO-228-212, D4-CBK*, os seus equipamentos e instrumentos principais de controlo de navegação, de emergência e de comunicação encontram-se, praticamente, obsoletos, estando os mesmos a chegar ao fim da vida útil, em termos operacionais, tornando-se, imperioso e necessário, intervenções no sentido da sua substituição e/ou modernização.

Estima-se que o custo com a sua reconfiguração e modernização, acarretaria valores muito elevados, acentuando, assim, o problema que a GC enfrenta desde a sua criação, de dotar a mesma com meios aéreos suficientes, equipamentos e adequados ao cumprimento, de forma autónoma e sustentável, das suas missões.

Ademais, com a provável aquisição de novos meios aéreos, adequados e devidamente equipados para as missões da GC, questiona-se a pertinência e a viabilidade de continuar a investir mais recursos financeiros, somados aos que já foram investidos até à presente data, para manter e incrementar a operacionalidade da aeronave Dornier 228 da GC e sem garantia de retorno.

A especificidade técnica da operação aérea da GC, nomeadamente na categoria de operações, essencialmente militares, tais como, o patrulhamento, vigilância, fiscalização marítima, busca e salvamento, requer a necessária reconfiguração técnica e operacional das aeronaves, adequando-as às missões da GC, não obstante, a reparação e recuperação operacional.

É neste sentido que, no quadro do Plano de Desenvolvimento Estratégico para a GC de 2017/2027, torna-se necessário definir e escolher meios aéreos adequados, configurados e devidamente equipados, em função das necessidades operacionais da GC/EA.

Com efeito, no âmbito deste contexto, a opção pela aquisição de novos meios aéreos, modernos e devidamente equipados para o reforço de frota aérea da CG/EA, implica necessariamente proceder com a alienação do *Dornier 228-212, D4-CBK*, possibilitando, assim, a geração de uma considerável receita, que deverá ser investida na criação de condições para a inserção e implementação de frota militar (acomodação), e a operação dos novos meios aéreos, nomeadamente, a nível da infraestruturização aeronáutica.

Além disso, a alienação em causa, permite, por um lado, dotar a GC/EA de meios aéreos operacionais adequados, minimizando o atual défice operacional, e, por outro, garantir à GC/EA uma estrutura operacional, autónoma e sustentável, com capacidade de operar sem interrupções de qualquer ordem e, de estar sempre apta para cumprir com o plano operacional das Forças Armadas/Guarda Costeira, atendendo às necessidades ou demandas do país.

Neste sentido, tendo em conta o elevado custo com a recuperação, modernização e reconfiguração operacional da aeronave *Dornier DO-228-212, D4-CBK*, para torna-la aeronavegável, ou melhor, apta para o cumprimento das missões aéreas da GC/EA, considera-se que a opção para a sua alienação e aquisição de uma nova aeronave adequada, é a alternativa mais rentável para colmatar o défice operacional global da Guarda Costeira/Esquadilha Aérea, em matéria de missões aeronáuticas.

De acordo com o estipulado no artigo 100.º do Decreto-lei nº 2/97, de 21 de janeiro, que aprova o regime jurídico dos bens patrimoniais, a venda dos bens móveis pertencentes ao Estado, afetos ou não aos serviços públicos, só pode ser feita mediante a autorização prévia do Ministro responsável pela área das Finanças, obtida por intermédio do serviço central do Património do Estado, desde que não se justifique a sua reafectação por se reconhecer serem inúteis aos serviços.

Também, resulta do supracitado artigo, que a venda far-se-á, normalmente em hasta pública, servindo-se de base de licitação o valor que lhes for atribuído para este fim e por uma comissão designada para o efeito.

Assim,

Porque a aeronave em causa não pode mais permanecer inoperacional e parqueado, em processo contínuo de degradação, e uma vez que a sua alienação não resulta em prejuízo para os interesses permanentes do Estado, não se justificando a sua reafectação, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 100.º, do Decreto-lei nº 2/97, de 21 de janeiro, conjugado com os artigos 101.º e 102.º do mesmo diploma legal, os Ministros das Finanças e da Defesa, autorizam a alienação, em hasta pública, da aeronave “*Dornier DO-228-212 S/N 8222*”, com registo D4-CBK, afeto à Guarda Costeira/Esquadilha Aérea.

A Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, na Praia, aos 13 de novembro de 2020. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

**Direcção Nacional da Administração Pública**

**Extrato do despacho nº 1292/2020** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 11 de setembro de 2020:

João Gomes Barros, Ex-Estivador do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Sotavento, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 11 anos, 11 meses e 4 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 3 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 110 790\$00 (cento e dez mil setecentos e noventa escudos), será amortizado em 124 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 828\$00 e as restantes de 894\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 8 de outubro de 2020)

Direcção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 10 de novembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 1293/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 25 de setembro 2020:

Rómulo de Assis Lima Barros, Professor de Ensino Secundário Nível III 9/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 083 096\$00 (um milhão e oitenta e três mil e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 8 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de junho de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 459 471\$00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e um escudos), será amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 820\$00 e as restantes de 3 829\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 20 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 10 de novembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 1294/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 25 de setembro 2020:

Maria do Livramento Lopes Moreira, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I 7/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 802 056\$00 (oitocentos e dois mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de agosto de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 10 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 347 185\$00 (trezentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e cinco escudos), será amortizado em 166 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 005\$00 e as restantes de 2 092\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 20 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 10 de novembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 1295/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 25 de setembro 2020:

Luís Lima Fortes, Professor do Ensino Básico Nível III/5 do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que

aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 471 920\$00 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil novecentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 3 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 385 996\$00 (trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e seis escudos), será amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 173\$00 e as restantes de 3 217\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 20 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 10 de novembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 1296/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 5 de outubro 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, aprovado Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 107.028\$00 (cento e sete mil, vinte e oito escudos), a favor de Pedro Moreira Tavares, herdeiro hábil de Maria Sábado Sousa de Pina Tavares, falecido no dia 1 de dezembro de 2018.

Este Despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 20 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 10 de novembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 1297/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 5 de outubro 2020:

Maria Madalena Salomão Fernandes, Professora de Ensino Básico Nível I 7/C do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 939 576\$00 (novecentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 29 anos, 4 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de novembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 314 886\$00 (trezentos e catorze mil oitocentos e oitenta e seis escudos), será amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 630\$00 e as restantes de 2 624\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 20 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de novembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 1298/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 5 de outubro 2020:

Joaquim Silva Furtado, Professor de Ensino Secundário Nível I 9/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 944 136\$00 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de fevereiro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 11 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 693 869\$00 (seiscentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e nove escudos), será amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 339\$00 e as restantes de 3 470\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 21 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 10 de novembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 1299/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 5 de outubro 2020:

Carlos Soares Spencer, Verificador, referência 11, escalão F do quadro de pessoal do Direção Geral Alfândegas- Direção Nacional de Receitas do Estado do Ministério das Finanças aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 1 739 784\$00 (um milhão setecentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 4 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 991 140\$00 (novecentos e noventa e um mil cento e quarenta escudos), será amortizado em 170 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 701\$00 e as restantes de 5 831\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 20 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 10 de novembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 1300/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 6 de outubro 2020:

Maria da Luz Gomes Mendes Varela, Professora de Primaria/Animadora Educação Adultos A, 3/B do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela

Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 347 676\$00 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 28 anos, 4 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de junho de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 5 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 99 263\$00 (noventa e nove mil duzentos e sessenta e três escudos), será amortizado em 51 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 113\$00 e as restantes de 1 963\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 27 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 10 de novembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 1301/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 8 de outubro 2020:

Virgínia Baessa Cabral Gonçalves, Professora de Ensino Básico Nível III 9/C do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 386 780\$00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de outubro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 6 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 308 203\$00 (trezentos e oito mil duzentos e três escudos), será amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 492\$00 e as restantes de 2 569\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 27 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 10 de novembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 1302/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 8 de outubro 2020:

Olinda Alves Neves, Professora do Ensino Secundário de Primeira, Nível I, 10/C do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 268 304\$00 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil trezentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 9 meses e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de agosto de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos e 9 meses.

O montante em dívida no valor de 27 743\$00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e três escudos), será amortizado em 8 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 467\$00 e as restantes de 3 468\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 27 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 1303/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 8 de outubro 2020:

Maria Filomena Ramos Fortes Andrade, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I,7/C do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 858 084\$00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de maio de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 4 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 394 874\$00 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e quatro escudos), será amortizado em 118 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 874\$00 e as restantes de 3 342\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 27 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 10 de novembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 1304/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 8 de outubro 2020:

Maria do Livramento Fonseca Rodrigues Freitas Santos, Professora do Ensino Secundário, Nível III, 9/D do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 993 216\$00 (novecentos e noventa e três mil duzentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 27 anos, 6 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de julho de 2019 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 8 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 102 098\$00 (cento e dois mil e noventa e oito escudos), será amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 838\$00 e as restantes de 2 836\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 27 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 10 de novembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 1305/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 8 de outubro 2020:

Maria de Lurdes Gomes Duarte Cabral, Professora de Primaria/ Animadora Educação Adultos, 03/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 444 480\$00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de janeiro de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 3 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 371 835\$00 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e cinco escudos), será amortizado em 201 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 835\$00 e as restantes de 1 850\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 27 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 10 de novembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 1306/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 8 de outubro 2020:

Maria de Fátima Monteiro Aparício, Professora do Ensino Secundário Nível III 9/C do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 094 496\$00 (um milhão e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de agosto de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 10 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 48 275\$00 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e cinco escudos), será amortizado em 11 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 385\$00 e as restantes de 4 389\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 27 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de novembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 1307/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 12 de outubro 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 188.124\$00 (cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro escudos) a favor de Maria de Lourdes Monteiro Moreno, herdeira hábil de João Batista Moreno falecido no dia 15 de agosto de 2020.

Este Despacho produz efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 27 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 10 de novembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 1308/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 12 de outubro 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 348.876\$00 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis escudos), a favor de Maria Filomena Gonçalves Leite de Melo, herdeira hábil de Pelópidas Tomáz de Melo, falecido no dia 25 de agosto de 2020.

Este Despacho produz efeitos a partir de 25 de agosto de 2020, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 27 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 10 de novembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 1309/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 12 de outubro 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 425.280\$00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta escudos) a favor de Maria de Lourdes de Pina Gomes herdeira hábil de José Cruz Barbosa falecido no dia 1 de dezembro de 2019.

Este Despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro 2019, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 27 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 10 de novembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 1310/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 12 de outubro 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 132.576\$00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis escudos) a favor de José Barbosa Vicente, herdeiro hábil de Fátima Gomes de Pina Cabral Barbosa, falecido no dia 20 de setembro de 2020.

Este Despacho produz efeitos a partir de 20 de setembro de 2020, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 27 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 10 de novembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

—————oço—————

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho conjunto nº 1311/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Defesa e S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Defesa:

De 18 de setembro de 2020:

Nos termos do nº1 e 4 do artigo 8º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade dos Funcionários da Administração Pública, conjugado com o nº2 do artigo 76º e da alínea e) do nº1 do artigo 230º do Decreto-Legislativo n.º 1/2020, de 31 de janeiro, que aprova os Estatutos dos Militares, os Ministros da Administração Interna e da Defesa, é requisitado o Segundo-cabo Nuno Miguel Monteiro, para exercer as funções condutor, no Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros, com efeito a partir de 1 de julho de 2020.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.03- “Pessoal de contratado” do Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros, do Ministério da Administração Interna.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, aos 12 de novembro de 2020. — A DGPOG, *Denise Fernandes*.

—————oço—————

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

### Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho nº 1312/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 18 de setembro de 2020:

Benvindo Monteiro Gomes, técnico nível I do quadro definitivo do Ministério da Agricultura e Ambiente, colocado na Delegação de Ribeira Grande de Santo Antão, é autorizado em comissão eventual de serviço, para participar na formação de curta duração, sobre “Conceção e Gestão do sistema de distribuição de irrigação pressurizada” em Bari-Itália, nos termos do artigo 1º a 5º do Decreto-lei n.º 1/87 de 10 de janeiro, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, 10 de novembro de 2020. — A DSGRHFP, *Amaro Rocha*.

## PARTE E

### UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

#### Serviços de Recursos Humanos

**Despacho nº 108-GAB.R/2020— da Reitora da Universidade de Cabo Verde**

**de 2 de novembro de 2020**

Por despacho reitoral e a pedido da interessada, é dada por finda a Comissão de Serviço da Dra. Marise Helena Mendes Carvalho dos Santos, do cargo de Diretora dos Serviços Académicos, com efeitos a 31 de outubro do ano de 2020.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, na Cidade da Praia, aos 9 de novembro de 2020. — O Diretor, *Salvador Leal Moniz*.

**Despacho nº 109-GAB.R/2020— da Reitora da Universidade de Cabo Verde**

Ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, aprovados pelo Decreto-lei n.º 4/2016, de 16 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 16º e n.º 2 do artigo 18º do Decreto-Regulamentar nº 9/2009, de 20 de abril, que aprova o Estatuto do Pessoal Não Docente da Uni-CV, nomeio o Senhor Valdir Patrick de Oliveira Barbosa Gamboa, Licenciado em Gestão de

Empresas, para em comissão de serviço, desempenhar as funções de Diretor dos Serviços Académicos da Universidade de Cabo Verde, com efeitos a partir da data da publicação.

A despesa tem cabimento na rubrica: 02.01.01.01.03- pessoal contratado do orçamento de funcionamento da Universidade de Cabo Verde.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, na Cidade da Praia, aos 9 de novembro de 2020. — O Diretor, *Salvador Leal Moniz*.

**Comunicado nº 004/2020**

**de 5 de outubro**

Comunica-se, para os devidos efeitos, que o Sr. Inácio Conceição Mota da Vera Cruz, Assistente Graduado, referência 2, escalão A, do quadro do pessoal da Universidade de Cabo Verde, que se encontrava, por requisição, a exercer o cargo de Diretor Financeiro nos Correios de Cabo Verde, desde 21 de julho de 2020, retomou as suas funções nesta instituição, a partir do dia 1 de novembro de 2020.

Comunica-se, para os devidos efeitos, que a Sr.ª Anabela Moreira Vieira, Pessoal Auxiliar, referência I, escalão A, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na Universidade de Cabo Verde, que se encontrava na situação de licença sem vencimento, desde 12 de novembro de 2018, retomou as suas funções nesta instituição, a partir do dia 13 de novembro de 2020.

Direção dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, aos 16 de novembro de 2020. — O Diretor, *Salvador Leal Moniz*.

## PARTE G

### MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO

#### Câmara Municipal

**Extrato da deliberação nº 7/2017 — Da Câmara Municipal da Ribeira Grande:**

De 12 de abril de 2017:

Emília Nilza Lima Monteiro, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante de Esther Mariana Lima Monteiro filha menor de António Nascimento Monteiro, que foi funcionário do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande, falecido a 30 de outubro de 2016, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º a 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor anual de 258.420\$00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte escudos), com a discriminação seguinte:

Viúva:

Emília Nilza Lima Monteiro.....258.420\$00

Por despacho de 3 de julho de 2018 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 4 meses e 26 dias.

O montante da dívida no valor de 81.288\$00 (oitenta e um mil, duzentos e oitenta e oito escudos) poderá ser amortizado em 52 prestações mensais e consecutivas sendo a primeira prestação de 1.524\$00 e as restantes 1.564\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 30 de outubro de 2016, nos termos do artigo 80º do EAPS

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de setembro de 2020)

A despesa resultante tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07 01.01.02 do Orçamento Municipal vigente

Câmara Municipal da Ribeira Grande, Ponta do Sol, aos 9 de setembro de 2020. — O Secretário Municipal da Ribeira Grande, *António Jorge Monteiro Dias*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### PARTE J

CVC SACYR SOMAGUE CONSTRUÇÕES S.A

*Assembleia-geral:*

Convocatória n° 22/2020:

Convocando os Acionistas com direito de voto para se reunirem em Assembleia Geral, em sessão ordinária, no próximo dia 8 de dezembro de 2020. ....332

**PARTE J****CVC SACYR SOMAGUE CONSTRUÇÕES S.A****Assembleia-geral****Convocatória nº 22/2020**

para Sessão Ordinária

Nos termos do disposto no número um do artigo 408º do Código das Empresas Comerciais, convocam-se os senhores Acionistas com direito de voto para se reunirem em Assembleia Geral, em sessão ordinária, no próximo dia 08 de dezembro de 2020, pelas 11:30 horas, na sede social da empresa em Achada Grande, na Praia, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Proceder à apreciação geral da administração da sociedade, nos termos previstos no artigo 407º, número um, alínea c) do Código das Empresas Comerciais;
2. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e sobre as Contas do Exercício de 2019;
3. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação dos Resultados de 2019;
4. Deliberar sobre a alteração à composição do Conselho de Administração;
5. Outros assuntos do interesse da sociedade.

Caso não estejam presentes ou regularmente representados acionistas que representem, no mínimo, 75% do total das ações representativas do capital, nos termos previstos no artigo 11º, número um dos estatutos da sociedade, fica desde convocada a reunião da Assembleia Geral ordinária, em segunda convocatória, para o dia 16 de dezembro de 2020, à mesma hora, no mesmo local e com a mesma ordem do dia, podendo então deliberar validamente seja qual for o número de acionistas presentes ou representados e o quantitativo do capital a que as respetivas ações correspondam.

O relatório de gestão e os restantes documentos de prestação de contas encontram-se à disposição dos senhores acionistas, para consulta, na sede social da sociedade a partir de 30 de novembro de 2020.

Nos termos do disposto nos números um e dois do artigo 9º dos Estatutos da sociedade, só podem participar na Assembleia Geral os acionistas que, com a antecedência mínima de quinze dias em relação à data da reunião, sejam titulares de, pelo menos, cinquenta ações do capital social, sem prejuízo da possibilidade que se reconhece aos acionistas titulares de um número inferior de ações se agruparem por forma a completarem o número mínimo exigível e de se fazerem, assim, representar por um dos acionistas agrupados.

Em conformidade com o disposto no número quatro do artigo 9º dos Estatutos, podem os senhores acionistas fazer-se representar por outro acionista ou por quem para o efeito designarem, através de carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral expedida com, pelo menos, cinco dias de antecedência em relação à data da sessão.

Praia, aos 12 de novembro de 2020. — O Presidente da Mesa da Assembleia-geral, *Jorge Alves*.



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**